



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 090/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.04.28.0010
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024.1/2026

**CONTRATO Nº 090/2026, QUE CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA G. L.
DE S. CARVALHO, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 14.588.101/0001-30, com sede na Avenida Maranhão, s/n, Centro, CEP: 65.973-000, São João do Paraíso - MA, neste ato representado pela Sra. **MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA**, inscrito no CPF sob o nº 600.356.123-80, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G. L. DE S. CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.660.192/0001-84, com sede na Rua da Igreja, 32, Centro, CEP: 65.279-000, Presidente Médice/MA, por meio de seu representante legal Sr. **GIL LAYON DE SENA CARVALHO**, portador do CPF nº 020.646.683-81, neste ato denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 2026.04.28.0010, à Inexigibilidade de Licitação nº 024.1/2026, fundamentado no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública, incluindo planejamento, implementação de políticas de saúde, assessoria técnica, voltada ao aprimoramento da gestão de indicadores e manejo clínico na APS e a execução das ações e programas, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência anexo, que faz parte integrante deste contrato, bem como a proposta comercial da CONTRATADA, vinculada ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente contratação fundamenta-se na inviabilidade de competição decorrente da natureza predominantemente intelectual e singular dos serviços técnicos especializados contratados, bem como na notória especialização da contratada, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea 'c', da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O regime de execução será EMPREITADO POR PREÇO GLOBAL.

3.2. Os serviços serão realizados nas dependências do Município de São João do Paraíso/MA e de forma remota quando necessário através de WhatsApp, ligação telefônica ou outro meio de comunicação digital viável ao momento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do contrato com valores mensais e anuais discriminados abaixo, baseados na proposta da CONTRATADA será:

4.1.1. **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais**, totalizando em 12 (doze) meses o valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



4.2 O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias** após a apresentação da nota fiscal, acompanhada da regularidade fiscal e trabalhista devidamente atestada, e do atestado de execução satisfatória emitido pelo fiscal do contrato.

4.3 O pagamento será creditado no Banco do Brasil, Agência: 5730-4, Conta Corrente 71.900, em nome de G. L. DE S. CARVALHO.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE INÍCIO E EXECUÇÃO

5.1 O prazo para início da execução dos serviços será de 05 (cinco) dias úteis a partir da assinatura deste contrato.

5.2 A prestação dos serviços será contínua, conforme a demanda da secretaria Municipal de Saúde, com entrega e acompanhamento pelas partes envolvidas.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento do Município de São João do Paraíso/MA, através do Fundo Municipal de Saúde na classificação funcional programática e na categoria econômica correspondente, especificamente pela dotação orçamentária abaixo indicada.

ENTIDADE	04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PODER	02 – EXECUTIVO
ÓRGÃO	0216 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE ORÇAMENTARIA	021601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0210 – GESTÃO EM SAÚDE BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE:	2031 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Obrigações da Contratada:

7.1.1. A empresa contratada deverá cumprir com as seguintes obrigações durante a execução do contrato:

7.1.1.1 Prestação dos Serviços:

- Executar os serviços de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública, incluindo planejamento, implementação de políticas de saúde, assessoria técnica, voltada ao aprimoramento da gestão de indicadores e manejo clínico na APS e a execução das ações e programas, seguindo todas as orientações e determinações fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso/MA.

7.1.1.2 Profissionais Especializados:

- Designar profissionais devidamente qualificados e especializados para a execução dos serviços, assegurando que estes possuam a experiência e o conhecimento necessários para o cumprimento das tarefas contratadas.

7.1.1.3 Assiduidade e Pontualidade:

- Garantir a presença de seus profissionais nos horários e locais designados para a prestação dos serviços, atendendo às necessidades conforme o cronograma acordado.

7.1.1.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Manter regularizada sua situação fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência do contrato, fornecendo comprovantes sempre que solicitado pela Administração Pública.

7.1.1.5 Confidencialidade:



- Tratar todas as informações e documentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso/MA com sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não divulgar ou utilizar tais dados para outros fins, exceto para o cumprimento do contrato.

7.1.1.6 Resolução de Problemas e Conformidade:

- Implementar as soluções necessárias para corrigir eventuais problemas que surgirem durante a execução dos serviços, em conformidade com as normas legais aplicáveis e as orientações fornecidas pela Administração.

7.1.1.7 Reparo de Deficiências:

- Corrigir, sem custos adicionais, quaisquer falhas ou deficiências identificadas na execução dos serviços, conforme as exigências e prazos estabelecidos pela contratante.

7.2. Obrigações da Contratante:

O município de São João do Paraíso/MA, deverá cumprir com as seguintes obrigações:

7.2.1. Fornecimento de Informações:

- Disponibilizar todas as informações, documentos e dados necessários para a execução dos serviços, garantindo que a contratada tenha acesso aos materiais essenciais para a realização dos trabalhos.

7.2.2. Acesso às Instalações:

- Garantir o acesso da equipe da contratada às dependências e instalações da Prefeitura Municipal e Hospital Municipal Joca Chaves, quando necessário para a execução dos serviços contratados.

7.2.3. Acompanhamento e Fiscalização:

- Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, assegurando que os serviços sejam prestados de acordo com os termos e condições pactuados.

7.2.4. Pagamentos Pontuais:

- Efetuar os pagamentos à contratada conforme o cronograma estabelecido, desde que as notas fiscais estejam devidamente acompanhadas do atestado do fiscal do contrato, comprovando a execução dos serviços de acordo com as exigências contratuais.

7.2.5. Esclarecimentos e Apoio:

- Fornecer os esclarecimentos necessários sobre a execução dos serviços, assim como prestar o apoio administrativo e operacional que for requerido pela contratada durante o período de vigência do contrato.

7.2.6. Recebimento dos Serviços:

- Realizar o recebimento provisório e definitivo dos serviços prestados, conforme os critérios e prazos estabelecidos no contrato, e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, em especial nos artigos que tratam da entrega e aceitação de serviços.

7.2.7. Avaliação de Desempenho:

- Avaliar o desempenho da contratada de forma contínua, registrando os resultados e, se necessário, notificando a contratada para a correção de eventuais inconsistências na execução dos serviços.

7.2.8. Suporte Técnico e Operacional:

- Disponibilizar o suporte técnico e operacional necessário para que os serviços de consultoria possam ser realizados de forma eficiente, garantindo que não haja atrasos ou obstáculos indevidos no andamento das atividades.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:



- **Advertência:** A CONTRATADA poderá ser advertida por inexecuções parciais, pequenas falhas ou descumprimentos leves de obrigações contratuais, desde que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado.
 - **Multa de Mora:** A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa de mora equivalente a **0,1% (um décimo por cento)** por dia de atraso no cumprimento das obrigações contratuais, até o limite de **10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do contrato.
 - **Multa Compensatória:** A CONTRATADA poderá ser penalizada com multa compensatória equivalente a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou parcial das obrigações contratuais.
- 8.2 Além das penalidades acima, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções, conforme os artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:
- **Impedimento temporário de licitar e contratar**, por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses de inexecução parcial grave, repetição de falhas ou irregularidades, ou reincidência no descumprimento de obrigações contratuais.
 - **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.3 As multas, sejam elas moratórias ou compensatórias, poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobradas judicialmente, caso necessário.
- 8.4 As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas após o devido **processo administrativo**, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 8.5 Caso a CONTRATADA incorra em qualquer das sanções previstas nesta cláusula, a aplicação de penalidades não impedirá a Administração de promover a **rescisão unilateral do contrato** e de tomar as providências cabíveis para a contratação de outra empresa para concluir os serviços ou adquirir o objeto.
- 8.6 A aplicação de penalidades não eximirá a CONTRATADA da obrigação de indenizar a Administração pelos prejuízos causados, quando for o caso, tampouco impede a aplicação de outras medidas cabíveis previstas na legislação.
- 8.7 As sanções serão registradas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e no **Cadastro de Licitantes e Contratados (CLC)**, conforme o artigo 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021, impedindo a CONTRATADA de participar de novas licitações enquanto perdurarem as sanções.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE REGULARIDADE

9.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato será gerido por um fiscal designado pela CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE

11.1 O contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante apostilamento, de acordo com o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como inadimplência, interesse público devidamente motivado ou descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Este contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificadas as necessidades da Administração e observadas as disposições contidas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 As alterações contratuais poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

- **Unilateralmente pela Administração** para:
- Melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, respeitando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O acréscimo ou a supressão de serviços poderá ser efetuado até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 As alterações que impliquem aumento ou diminuição de valores contratuais deverão ser formalizadas por **termo aditivo**, com a devida justificativa e aprovação das autoridades competentes.

13.5 Quaisquer modificações no cronograma de execução, prazos, ou no objeto do contrato deverão ser precedidas de análise técnica e pareceres que demonstrem a necessidade e conveniência da alteração para a Administração.

13.6 A CONTRATADA deverá ser notificada com antecedência sobre qualquer alteração contratual e poderá se manifestar no processo administrativo correspondente, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS GARANTIAS

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual para a execução deste contrato, em virtude da natureza dos serviços prestados e da avaliação realizada pela Administração Pública quanto à regularidade e à idoneidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PUBLICAÇÕES

15.1 A divulgação do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** é condição indispensável para a sua eficácia, bem como para a de seus aditamentos, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer nos prazos legais contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

16.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme o interesse da Administração e a conveniência de suas atividades, respeitando as disposições do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 A prorrogação será formalizada por meio de aditivo contratual, devendo ser solicitada pela parte interessada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência.

16.3 A prorrogação do contrato estará condicionada à análise da Administração, que deverá considerar o cumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, bem como a vantajosidade da prorrogação para a Administração, conforme disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



16.4 Em caso de prorrogação, todas as condições do contrato, incluindo valores, obrigações e direitos das partes, permanecerão inalteradas, salvo disposições em contrário que venham a ser acordadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelas demais normas de direito público aplicáveis, bem como pelos princípios gerais do direito administrativo.

17.2 Na ausência de solução pelas disposições legais ou contratuais, as partes poderão submeter a questão à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município de São João do Paraíso - MA, para análise e parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Porto Franco - MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São João do Paraíso/MA, 30 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA

Data: 02/07/2026 16:28:40-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 005/2025

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

GIL LAYON DE SENA CARVALHO

Data: 30/06/2026 16:38:51-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GIL LAYON DE SENA CARVALHO

Representante Legal

G. L. DE S. CARVALHO

CNPJ Nº 34.660.192/0001-84

CONTRATADA

Os candidatos classificados ficam convocados para as próximas etapas do Processo Seletivo, conforme cronograma previsto no **Edital nº 001/2026**.

São Domingos do Maranhão, 30 de junho de 2026.

Comissão Organizadora

Processo Seletivo para Gestores Escolares

Edital nº 001/2026

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES

Código identificador: 4309d092e01b3db09a2d3036e6584a5f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2026, ASSINADO EM 30/06/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2026, assinado em 30/06/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Processo Administrativo nº 011/2026. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 010/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: PERFIL SERV. LTDA, CNPJ nº 01.757.260/0001-79. Valor Global: R\$ 1.510.601,52 (um milhão, quinhentos e dez mil, seiscentos e um reais e cinquenta e dois centavos). Vigência Inicial: 30 de junho de 2026. Vigência Final: 30 de junho de 2027. Zaqueu da Silva Castro - Secretário Municipal de Governo. São João do Paraíso - MA, 30 de junho de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: 4fbc06fdae183c720491b93eb923b75

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2026, ASSINADO EM 30/06/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2026, assinado em 30/06/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇAMENTO NO TRECHO DO POVOADO VÃO DO MARCO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Processo Administrativo nº 2026.05.13.0016. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 016/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: ESTREITOMAC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 42.335.006/0001-60. Valor Global: R\$ 1.500.600,00 (um milhão, quinhentos mil e seiscentos reais). Vigência Inicial: 30 de junho de 2026. Vigência Final: 30 de junho de 2027. Zaqueu da Silva Castro - Secretário Municipal de Governo. São João do Paraíso - MA, 30 de junho de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: d552a2bbb5ffcc1c7362b341436f1ca

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026, ASSINADO EM 30/06/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2026, assinado em 30/06/2026. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública, incluindo planejamento, implementação de políticas de saúde, assessoria técnica, voltada ao aprimoramento da gestão de indicadores e manejo clínico na APS e a execução das ações e programas, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 2026.04.28.0010. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 024.1/2026. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30, CONTRATADO: G L DE S CARVALHO, CNPJ nº 34.660.192/0001-84. Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Vigência Inicial: 30 de junho de 2026. Vigência Final: 30 de junho de 2027. MARISA ELANNE

DAMASCENO DE FRANÇA - Secretária Municipal de Saúde. São João do Paraíso - MA, 30 de junho de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: a6e75ef9513b699ba090e9218c47f481

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 010/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 010/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA**/Menor Preço Global. Aos 25 de junho de 2026, após analisado o resultado da Concorrência - Eletrônica nº 010/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, vem por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021. para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por **PERFIL SERV LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.757.260/0001-79, neste ato representada por **MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, vencedora com o preço total de **R\$ 1.510.601,52 (um milhão, quinhentos e dez mil, seiscentos e um reais e cinquenta e dois centavos)**. CUMPRE-SE NA FORMA RECOMENDADA.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo

São João do Paraíso - MA, 25 de junho de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: b5142ff95bd938d53468bd4f21728a3f

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 016/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 016/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA**/Menor Preço Global. Aos 30 de junho de 2026, após analisado o resultado da Concorrência - Eletrônica nº 016/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, vem por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021. para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por **ESTREITOMAC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.335.006/0001-60, neste ato representada por **JOELSON MACEDO DA SILVA**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇAMENTO NO TRECHO DO POVOADO VÃO DO MARCO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, vencedora com o preço total de **R\$ 1.500.600,00 (um milhão, quinhentos mil e seiscentos reais)**. CUMPRE-SE NA FORMA RECOMENDADA.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo

São João do Paraíso - MA, 30 de junho de 2026.

**AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2026**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto/MA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 072/2026, objeto Contratação de empresa especializada para Construção de Areninha Society com Grama Sintética, no Município de São Benedito do Rio Preto/MA, AVISA aos licitantes e demais interessados que a abertura da licitação em epígrafe, publicada no DOM, edição do dia 03 de junho de 2026, no Jornal Imparcial pag. 05 dias 17 de junho de 2026, e no DOU no dia 17 de junho de 2026 com Abertura prevista para o dia 03 de julho de 2026, às 09h00 horas. FICA ADIADO, SINE DIE.

São Benedito do Rio Preto/MA, 2 de julho de 2026
CRISTIANE NASCIMENTO VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

RESENHA DO CONTRATO Nº 39/2026

Processo nº 023/2026 - SEMED

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa DISTRILEV COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Benedito do Rio Preto/MA. VALOR TOTAL R\$ 1.776.186,60 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 - Poder Executivo; 02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0007.2032.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE; 33.90.30.00 - Material de Consumo. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: SR. FRANCINALDO SILVA DOS SANTOS, Secretaria Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: DAYANE ANDRADE CARTAXO Representante Legal. São Benedito do Rio Preto - MA, 01 de julho de 2026.

RESENHA DO CONTRATO Nº 32/2026

Processo nº 052/2026 - SEMED

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa SANTOS SILVA COMERCIAL LTDA, OBJETO: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Benedito do Rio Preto/MA. VALOR TOTAL R\$ 1.333.661,00 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 - Poder Executivo; 02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0007.2032.0000 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar - PNAE; 33.90.30.00 - Material de Consumo. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: SR. FRANCINALDO SILVA DOS SANTOS, Secretaria Municipal de Educação. P/ CONTRATADO: José Vale da Silva Junior, Representante Legal. São Benedito do Rio Preto - MA, 03 de julho de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2026 - CPL PROCESSO Nº 48/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026/CPL/SRP/SEMAV validade 12 (mês) a partir de 03/06/2026 a 03/06/2027.

Pelo presente instrumento Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especialização LOTE - II PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDO, COM PROFUNDIDADE DE 150 A 200M, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA quantidade de poços a ser perfurado 08 (oito) Valor R\$2.508.284,90, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão - MA, site: www.sao.domingosdomaranhao.ma.gov.br e Sistema SINC CONTRATA/TCE - MA. Fornecedor L. D. M. QUEIROZ, CNPJ nº 05.834.156/0001-91, São Domingos do Maranhão - Maranhão (MA), 3 de junho de 2026. Renan da Silva Araújo. Assessor de Finanças.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2026 - CPL PROCESSO Nº 48/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026/CPL/SRP/SEMAV validade 12 (mês) a partir de 03/06/2026 a 03/06/2027.

Pelo presente instrumento Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especialização LOTE - I PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDO, COM PROFUNDIDADE DE 150M, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA quantidade de poços a ser perfurado 12 (doze) Valor R\$ 3.248.891,94, conforme planilha anexada ao processo, disponíveis na íntegra no portal da transparência da prefeitura municipal de São Domingos do Maranhão - MA, site: www.sao.domingosdomaranhao.ma.gov.br e Sistema SINC CONTRATA/TCE - MA. Fornecedor F S LOPEZ LTDA, CNPJ nº 08.460.192/0001-84, São Domingos do Maranhão - Maranhão (MA), 3 de junho de 2026. Renan da Silva Araújo. Assessor de Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2026**

O Município de São João do Paraíso - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, E A EMPRESA: PERFIL SERV. LTDA, CNPJ nº 01.757.260/0001-79. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Processo Administrativo nº 011/2026. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 010/2026. Valor Global: R\$ 1.510.601,52 (um milhão, quinhentos e dez mil, seiscentos e um reais e cinquenta e dois centavos). Vigência Inicial: 30 de junho de 2026, Vigência Final: 30 de junho de 2027. São João do Paraíso - MA, 30 de junho de 2026. Zaqueu da Silva Castro. Secretário Municipal de Governo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2026

O Município de São João do Paraíso - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, E A EMPRESA: ESTREITOMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 42.335.006/0001-60. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇAMENTO NO TRECHO DO POVOADO VÃO DO MARCO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Processo Administrativo nº 2026.05.13.0016. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 016/2026. Valor Global: R\$ 1.500.600,00 (um milhão, quinhentos mil e seiscentos reais). Vigência Inicial: 30 de junho de 2026, Vigência Final: 30 de junho de 2027. São João do Paraíso - MA, 30 de junho de 2026. Zaqueu da Silva Castro. Secretário Municipal de Governo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2026

PROCESSO Nº 2026.04.28.0010. Inexigibilidade nº 024.1/2026.
A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da Unidade Gerenciadora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 14.588.101/0001-30, e a empresa G. L. DE S. CARVALHO de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.660.192/0001-84, BASE LEGAL Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, INCLUINDO PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE, APOIO TÉCNICO, VOLTADA AO APROFUNDAMENTO DA GESTÃO DE INDICADORES E MANEJO CLÍNICO NA APS E A EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PROGRAMAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA. Secretária Municipal de Saúde. São João do Paraíso - MA, 30 de junho de 2026.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA/Menor Preço Global. Aos 25 de junho de 2026, após analisado o resultado da Concorrência - Eletrônica nº 010/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, vem por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71, da Lei 14.133/2021, para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por PERFIL SERV LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.757.260/0001-79, neste ato representada por MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, vencedora com o preço total de R\$ 1.510.601,52 (um milhão, quinhentos e dez mil, seiscentos e um reais e cinquenta e dois centavos). CUMPRAR-SE NA FORMA RECOMENDADA.

São João do Paraíso-MA, 25 de junho de 2026.
Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ nº 01.597.629/0001-23, DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA/Menor Preço Global. Aos 30 de junho de 2026, após analisado o resultado da Concorrência - Eletrônica nº 016/2026, referente ao processo administrativo em epígrafe, vem por meio do presente ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71, da Lei 14.133/2021, para fins de direito a proposta encaminhada e assinada por ESTREITOMAQ CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.335.006/0001-60, neste ato representada por JOELSON MACEDO DA SILVA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇAMENTO NO TRECHO DO POVOADO VÃO DO MARCO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, vencedora com o preço total de R\$ 1.500.600,00 (um milhão, quinhentos mil e seiscentos reais). CUMPRAR-SE NA FORMA RECOMENDADA.

São João do Paraíso-MA, 30 de junho de 2026.
Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma e Modernização do Ginásio Poliesportivo no Município de Senador Alexandre Costa/MA (Contrato de Repasse MESP 988303/2025) no Município de Senador Alexandre Costa/MA. Abertura: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/07/2026, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 22/07/2026, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br>. Tipo de Licitação: Menor Preço. Obtenção e Consulta de Edital: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura de Senador Alexandre Costa, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do e-mail: cplprefeiturasa@gmail.com

Senador Alexandre Costa - MA, 3 de julho de 2026.
ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA CABRAL
Pregoeira/Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026**

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS, NO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE/MA. CONFORME EMENDA PARLAMENTAR: 202623880008, E PROJETO BÁSICO. A sessão será realizada através do Portal de Compras Públicas, pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, com data de abertura agendada para 23 de julho de 2026 às 10:00. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.senadorlarocque.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Senador La Rocque-MA, 26 de junho de 2026.
RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO
Pregoeiro/Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0906092801/2026 - ADESÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2026. Partes: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TUTÓIA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572.0001-28 e GOMES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.270.273/0001-51. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recuperação de praças, áreas de lazer e espaços públicos, com execução de dispositivos complementares de drenagem na cidade de Tutóia - MA. Valor: R\$ 1.697.357,20 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 03/07/2026 a 03/07/2027. Tutóia-MA, 03 de julho de 2026, FRANCIS DA SILVA PEREIRA, Secretário de Administração, Gestão e Planejamento.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 070410450101/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO - 012/2026. Partes: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO DE TUTÓIA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.572/0001-28 e VM MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.871.982/0001-02. Objeto: Aquisição de varredora coletores rebocáveis, visando a promoção da manutenção e limpeza dos espaços públicos do município de Tutóia - MA. Valor: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: 02/06/2026 a 02/06/2027. Tutóia-MA, 02 de julho de 2026, FRANCIS DA SILVA PEREIRA, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Planejamento.

